



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de junho de 2010

Edição nº 045

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 352, de 18 de junho de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 41.114,50 (quarenta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03002 - 04.122.00022-013 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.384,50
000710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 10.384,50
PROJETO/ATIVIDADE 03003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
000780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06003 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
002110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.730,00
002160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 10.730,00
PROJETO/ATIVIDADE 08002 - 13.392.00162-059 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
002640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
002650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 41.114,50

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03001 - 04.122.00022-012 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 10.384,50
000630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 10.384,50
PROJETO/ATIVIDADE 03003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
000790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06002 - 04.122.00132-045 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
002060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06003 - 04.122.00132-047 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.730,00
002170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 10.730,00
PROJETO/ATIVIDADE 08002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$ 7.000,00
002590 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08002 - 13.392.00162-060 ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
002690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Adm Direta - Exercício Cor.....	R\$ 9.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 41.114,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de junho de 2010

Edição nº 045

Página 2

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade	11/06/10	1.299,51
Fundo Nacional Assist Social-FNAS	Programa Peti Coletivo	16/06/10	14.000,00
Fundo Nacional Assist Social-FNAS	Programa PT MC e AC Deficiente	16/06/10	13.732,98
Secretaria Especial Pol das Mulheres	Convênio 103/2009-Secretaria da Mulher	11/06/10	80.219,36

RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 210, de 18 de junho de 2010

Nomeia **Luiz Claudio Bellotto** no cargo em comissão de Coordenador de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Luiz Claudio Bellotto** no cargo em comissão de Coordenador de Paisagismo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 21 de junho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 211, de 18 de junho de 2010

Nomeia **Bruna Strelin** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Bruna Strelin no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Bruna Strelin** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional

B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 21 de junho de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 103

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

DIANA ANSCHAU CUPERTINI
AILTON JOSE DIAS
CARLA SIMON PREUSSLER
DAIANE BRESSAN
TCHARLES GONÇALVES SCHMIDT
MARISETE TERESINHA JONER SILVA LEMOS

PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS I:

FABIO GOMES RAMOS

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO CIVIL:

FABIO HENRIQUE KONOPATZKI

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I – SEDE DO MUNICÍPIO:

EDNA TEIXEIRA DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 21 de junho de 2010

Edição nº 045

Página 3

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO

SOCIAL I:

ZENAIDE MARIA LAHM

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **21 a 25 de junho de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (PR) E O BANCO DO BRASIL S.A. Constitui o objeto do presente Contrato o serviço de elaboração de Cálculo Atuarial, para a adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e dos pensionistas do CONTRATANTE. DO PREÇO DOS SERVIÇOS. O CONTRATANTE pagará ao BANCO, pelos serviços contratados, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser recolhido em uma única parcela, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do serviço contratado. Contrato firmado em 15 de junho de 2010. José Carlos Schiavinato Prefeito do Município de Toledo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-19, de 17 de junho de 2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Senhor Luiz Henrique Dezen Ramos,

EXONERA, a pedido, com efeitos a partir desta data, o Senhor Luiz Henrique Dezen Ramos do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Luís Fritzen, do Partido Progressista (PP), nomeado pela Portaria nº ME-11, de 2 de março de 2010.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de junho de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNI
Primeiro Secretário

ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e a empresa M I EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. firmaram contrato cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores) para a Câmara Municipal de Toledo, no valor global de R\$ 88.952,16 (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), denominado valor contratual, sendo que o valor unitário do item 1 foi de R\$ 2.039,70; do item 2, R\$ 70,00; e do item 3, R\$ 2.502,28, sendo o contrato firmado em 17 de maio de 2010, conforme conclusões do processo da Tomada de Preços nº 001/2010.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaoficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.